



Comunicado Decendial

FPM / FPE / IPI-Exp / FUNDEB

A Secretaria do Tesouro Nacional informa que o Banco do Brasil S.A. creditará em 20/04/2021, já descontados os 20% (vinte por cento) para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, os recursos correspondentes à **segunda** parcela do mês de **abril de 2021** dos **Fundos de Participação - FPM/FPE**, no valor total de **R\$ 1.543.736.782,80**, calculados com base na arrecadação líquida do Imposto de Renda - IR, no valor de R\$ 2.975.780.573,55, e do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, no valor de R\$ 1.409.835.286,77.

Para obter o valor da cota individual de cada beneficiário, multiplica-se o valor líquido **da terceira cota do mês de março de 2021**, creditado em 30/03/2021, pelo **fator de multiplicação** informado abaixo:

FUNDO	VALOR EM R\$	FATOR DE MULTIPLICAÇÃO
FPM	789.410.854,84	0,3006
FPE	754.325.927,96	Vide página 3
IPI-EXPORTAÇÃO	112.786.822,99	1,3529

Obs.: valores já descontados da parcela referente ao Fundeb (20%)

Serão também creditadas no FUNDEB, na mesma data, as retenções nos termos da lei, com a seguinte composição:

RETENÇÃO E DEPÓSITO FUNDEB			
ORIGEM FPM	ORIGEM FPE	ORIGEM IPI-EXP	TOTAL
R\$ 197.352.713,71	R\$ 188.581.481,99	R\$ 28.196.705,75	R\$ 414.130.901,45

Encontra-se ao final a discriminação da base de cálculo relativa a esta distribuição.

O Banco do Brasil S/A disponibiliza na internet os avisos referentes às distribuições decendiais das cotas dos Fundos de Participação com todos os lançamentos a crédito e a débito. Para efetuar a consulta, acesse a página do Tesouro Nacional <https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/estados-e-municipios/transferencias-a-estados-e-municipios/transferencias-constitucionais-e-legais>, e em 2-Liberações clique no link “Depósito Bancário (FPM, FPE e IPI-EX)”.

Para receber esse comunicado via e-mail, solicite sua inclusão na lista de distribuição de correio eletrônico da Secretaria do Tesouro Nacional referente às transferências constitucionais [clikando aqui](#).

Demonstrativo das Transferências das Receitas Federais aos Estados, Distrito Federal e Municípios e aos Fundos Constitucionais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste - 2ª cota de abril de 2021

DEMONSTRATIVO DA BASE DE CÁLCULO						R\$ MIL
RECEITAS	ARRECAÇÃO BRUTA (A)	DEDUÇÃO PIN (B)	DEDUÇÃO PROTERRA (C)	INCENTIVOS FISCAIS (D)	RESTITUIÇÃO (E)	ARRECAÇÃO LÍQUIDA (F=A-B-C-D-E)
Imposto de Renda de Pessoa Física	278.365	-	-	-	416	277.949
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	286.490	-	-	52.553	217.992	15.946
Imposto de Renda Retido na Fonte	2.604.096	-	-	-	301	2.603.795
Multas e Juros (I.R.)	78.094	-	-	-	3	78.091
SUBTOTAL - IR	3.247.045	-	-	52.553	218.712	2.975.781
Imposto sobre Produtos Industrializados	1.415.207	-	-	-	8.036	1.407.170
Multas e Juros (IPI)	2.665	-	-	-	-	2.665
SUBTOTAL - IPI	1.417.872	-	-	-	8.036	1.409.835
TOTAL RECEITAS	4.664.917	-	-	52.553	226.748	4.385.616

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO						R\$ MIL
RECEITAS	MUNICÍPIOS	ESTADOS		REGIÕES		
	FPM (22,5% x F)	FPE (21,5% x F)	IPI-EXP (10% x F)	FNE (1,8% x F)	FNO (0,6% x F)	FCO (0,6% x F)
Imposto de Renda de Pessoa Física	62.539	59.759		5.003	1.668	1.668
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	3.588	3.428		287	96	96
Imposto de Renda Retido na Fonte	585.854	559.816		46.868	15.623	15.623
Multas e Juros (I.R.)	17.570	16.790		1.406	469	469
SUBTOTAL - IR	669.551	639.793		53.564	17.855	17.855
Imposto sobre Produtos Industrializados	316.613	302.542	140.717	25.329	8.443	8.443
Multas e Juros (IPI)	600	573	267	48	16	16
SUBTOTAL - IPI	317.213	303.115	140.984	25.377	8.459	8.459
Retenção para o Fundeb (-20%)	197.353	188.581	28.197			
TOTAL	789.411	754.326	112.787	78.941	26.314	26.314

Observações:

Receita classificada referente ao período de 1 a 10/04/2021.

Na arrecadação bruta do IR estão incluídos os incentivos fiscais e o PIN/PROTERRA.

Demonstrativo da Distribuição do Fundo de Participação dos Estados (FPE)

2ª cota de abril de 2021

A partir de 1º de janeiro de 2016 passaram a vigorar os novos critérios de distribuição do FPE presentes na Lei Complementar nº 143 de 2013: para cada decêndio a partir de 2016, os valores que as unidades federativas receberam no correspondente decêndio do exercício de 2015 será corrigido pela variação acumulada do IPCA e por 75% da variação real do último PIB definitivo disponível. Com isso, cria-se um valor de referência que separará dois critérios de distribuição.

Caso o percentual da arrecadação líquida do IR e IPI destinado ao FPE seja inferior ao valor de referência, o valor será integralmente distribuído de acordo com os coeficientes fixos constantes do anexo da LC 62/89. No entanto, se o montante a ser distribuído superar o valor de referência, a parcela excedente será distribuída conforme os novos critérios estabelecidos no inciso III da LC 143/13.

A fim de normatizar os procedimentos a serem seguidos pelas diversas instituições envolvidas na distribuição dos recursos do FPE segundo a nova metodologia – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Secretaria do Tesouro Nacional (STN), Banco do Brasil e o próprio Tribunal de Contas da União – o TCU emitiu a Instrução Normativa nº 75, de 9 de dezembro de 2015, na qual fixou, dentre uma série de outros dispositivos, as seguintes regras para o cálculo das cotas decendiais devidas às unidades da federação (art. 9º, § 5º):

- Empregar a variação acumulada do IPCA no período entre o mês anterior ao corrente e o mês correspondente ao múltiplo de doze meses nas distribuições do segundo e do terceiro decêndios do mês corrente e do primeiro decêndio do mês seguinte;
- Utilizar a variação real anual do PIB definitivo informada em novembro de cada ano nas distribuições de todo o exercício seguinte.

**FPE a ser distribuído no 2º
decêndio de abr/21**

R\$ 754.325.927,96

FPE distribuído no 2º decêndio de abr/15 (a)	Correção PIB ¹ (b)	Correção IPCA ² (c)	Valor de Referência (d=a*b*c)
R\$ 691.535.831,32	1,01350	1,3462	R\$ 943.513.300,86

1) 75% da variação do PIB definitivo de 2018, divulgado pelo IBGE em nov/20, em relação ao PIB de 2017.

2) Variação acumulada do IPCA entre mar/15 e mar/21.

Distribuição - critério art. 2º, inciso II e § 2º da LC 143/13	Distribuição - critério art. 2º, inciso III da LC 143/13
100,00%	0,00%



Demonstrativo da Distribuição do Fundo de Participação dos Estados (FPE)

2ª cota de abril de 2021

ESTADOS	UF	Participação definida pelo inciso II e § 2º do Art. 2º da LC 62/89	Distribuição critério inciso II e § 2º do Art. 2º da LC 62/89	Participação definida pelo inciso III da LC 143/13	Distribuição critério inciso III da LC 143/13	Valor a ser repassado do FPE
Acre	AC	3,4210	R\$ 25.805.490	3,9531	R\$ 0	R\$ 25.805.490
Alagoas	AL	4,1601	R\$ 31.380.713	4,9123	R\$ 0	R\$ 31.380.713
Amapá	AP	3,4120	R\$ 25.737.601	3,9873	R\$ 0	R\$ 25.737.601
Amazonas	AM	2,7904	R\$ 21.048.711	4,7290	R\$ 0	R\$ 21.048.711
Bahia	BA	9,3962	R\$ 70.877.973	8,4142	R\$ 0	R\$ 70.877.973
Ceará	CE	7,3369	R\$ 55.344.139	6,2473	R\$ 0	R\$ 55.344.139
Distrito Federal	DF	0,6902	R\$ 5.206.358	0,6585	R\$ 0	R\$ 5.206.358
Espírito Santo	ES	1,5000	R\$ 11.314.889	1,9027	R\$ 0	R\$ 11.314.889
Goiás	GO	2,8431	R\$ 21.446.240	3,4509	R\$ 0	R\$ 21.446.240
Maranhão	MA	7,2182	R\$ 54.448.754	6,8519	R\$ 0	R\$ 54.448.754
Mato Grosso	MT	2,3079	R\$ 17.409.088	2,0727	R\$ 0	R\$ 17.409.088
Mato Grosso do Sul	MS	1,3320	R\$ 10.047.621	1,5119	R\$ 0	R\$ 10.047.621
Minas Gerais	MG	4,4545	R\$ 33.601.448	5,1361	R\$ 0	R\$ 33.601.448
Pará	PA	6,1120	R\$ 46.104.401	6,5267	R\$ 0	R\$ 46.104.401
Paraíba	PB	4,7889	R\$ 36.123.914	4,3835	R\$ 0	R\$ 36.123.914
Paraná	PR	2,8832	R\$ 21.748.725	2,5740	R\$ 0	R\$ 21.748.725
Pernambuco	PE	6,9002	R\$ 52.049.998	6,3233	R\$ 0	R\$ 52.049.998
Piauí	PI	4,3214	R\$ 32.597.441	4,4624	R\$ 0	R\$ 32.597.441
Rio de Janeiro	RJ	1,5277	R\$ 11.523.837	1,2666	R\$ 0	R\$ 11.523.837
Rio Grande do Norte	RN	4,1779	R\$ 31.514.983	3,7659	R\$ 0	R\$ 31.514.983
Rio Grande do Sul	RS	2,3548	R\$ 17.762.867	1,2587	R\$ 0	R\$ 17.762.867
Rondônia	RO	2,8156	R\$ 21.238.801	2,9820	R\$ 0	R\$ 21.238.801
Roraima	RR	2,4807	R\$ 18.712.563	3,4816	R\$ 0	R\$ 18.712.563
Santa Catarina	SC	1,2798	R\$ 9.653.863	1,2241	R\$ 0	R\$ 9.653.863
São Paulo	SP	1,0000	R\$ 7.543.259	0,8346	R\$ 0	R\$ 7.543.259
Sergipe	SE	4,1553	R\$ 31.344.505	3,6762	R\$ 0	R\$ 31.344.505
Tocantins	TO	4,3400	R\$ 32.737.745	3,4123	R\$ 0	R\$ 32.737.745
TOTAL		100,0	R\$ 754.325.928	100,0	R\$ 0	R\$ 754.325.928

(*) Os valores já estão descontados da parcela de 20% destinada ao FUNDEB.

Obs.: valores estimados. O cálculo definitivo do repasse está a cargo do Banco do Brasil.

Coordenação-Geral de Análise, Informações e Execução das Transferências Financeiras Intergovernamentais - COINT/STN/ME

Em caso de dúvida, clique [aqui](#).

Siga o Tesouro Nacional também no **Twitter** (<https://twitter.com/TesouroNacional>) e no **Instagram** (<https://www.instagram.com/tesourownacional>)